



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 22/2022, de 06 de outubro

REUNIÃO ORDINÁRIA

1

No dia **seis de outubro de dois mil e vinte e dois**, pelas **nove horas e trinta e sete minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado**, e com a presença dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. -----

Secretariou a reunião a assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

Esteve ausente a senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** que se fez substituir pelo senhor Vereador, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues**, conforme comunicação dirigida ao senhor Presidente da Câmara. **A Câmara Municipal tomou conhecimento**. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** para: -----
 - Agendar uma reunião extraordinária para o próximo dia **31 de outubro**, pelas 09h30m. -----
 - Informar que as reuniões ordinárias do mês de **novembro**, agendadas para os dias 3 e 17, passarão para os dias **10 e 24**, à mesma hora e no mesmo local. -----

- ✓ O senhor Vereador **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento** para dizer que, como é do conhecimento de todos, esteve em Santa Cruz – Cabo Verde faz uns meses e pode ver no local as necessidades que aquelas crianças têm relativamente a questões escolares e outras. Recebeu, entretanto, algumas mensagens do Vereador Milton e do Presidente de Câmara, dando nota que as crianças estão com muita dificuldade em obter material escolar para poderem iniciar o ano letivo. Nesse sentido decidiu-se avançar com uma campanha de recolha de material escolar que iniciou no passado dia 04 e irá até ao dia 14. Já contactámos todos os diretores das escolas e as IPSS's, que têm pré-escolar, para que participem nesta iniciativa. Tudo o que for angariado será depois enviado através da empresa que regularmente faz transporte de material para Cabo Verde. -----



- ✓ O senhor Vereador para **eng.º João Manuel da Cruz Domingues** para duas notas: -----
 - **IRS** - Congratular-se com a decisão da devolução do IRS às famílias, da parte dos 5% que cabem aos Municípios, conforme pode assistir na última Assembleia Municipal. Lembrar que de facto, desde 2013, o CDS sempre propôs que assim fosse. Chegou a definir qual seria a percentagem desses 5%, mas o Município entendeu que tinha outra estratégia. A verdade é que quer se queira quer não, isto agora não tem obviamente nada a ver com o Município. É transversal a todo o país. A classe que mais tem perdido nestes últimos anos poder de compra, tem sido a classe média. Estas medidas começam a fazer algum sentido. -----
 - **Energias renováveis** – Estão ainda a decorrer 3 Avisos. Um deles, sobre os autoconsumos coletivos e sobre as comunidades de energia renovável, é para a administração pública. ----- Obviamente os valores não são muito elevados. São, por projeto ou instituição, 500 mil euros para produção e 200 mil euros para acumulação. Pergunta ao senhor Vice-Presidente se a Câmara Municipal está a concorrer a algum destes programas? -----

-
- ✓ O senhor **Vice-Presidente da Câmara** sobre as energias renováveis respondeu: A Câmara Municipal diretamente não está a concorrer, ainda. Sabe que é até dia 31 de outubro. É uma questão que está a ser analisada. Ainda tem algumas dúvidas sobre todas as condições que têm de ser reunidas para o fazer. Não tem a certeza se será vantajoso ou se será preferível fazer como tem sido feito. Colocarmo-nos em situação de autoconsumo para termos retorno do investimento. Porque reunir todas as condições exigidas, tendo em conta uma ou outra que lá está, deixa algumas dúvidas. ----- Há ainda outra situação. A parceria com entidades. Temos inclusive uma proposta da Santa Casa da Misericórdia. Espera, entre hoje ou amanhã, conseguir dar alguma resposta. ----- Temos dois tipos de situação. Num tem de se fazer investimento e para o fazer tem de se reunir as partes e investir e aí afeta o retorno. No outro não. É aproveitar o que já está e depois colocar no mercado. O balanço entre o que poupamos ou não, é que está ainda um pouco em dúvida porque ao colocar no mercado há uma parte que não fica para nós. Se o autoconsumo for todo nosso fica todo para nós. Contudo em algumas situações parece que sim, faz sentido fazer. -----

-
- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** para: -----
 - Dar nota sobre uma Candidatura que foi feita no âmbito dos Bairros Digitais. Ultrapassámos com mérito elevado a primeira fase. É uma candidatura de cerca de 1 milhão de euros, aprovada e com um mérito interessante. 4,8 em 5, ou seja, estamos bem colocados para uma segunda fase, embora nesta fase haja uma série de condicionantes. ----- Dizer ainda que ao nível das candidaturas em geral, as coisas estão a correr bem. -----
 - **IRS** – Estas situações são sempre importantes de discutir em termos políticos. E termos opiniões diferentes não tem nada de errado. Há uma intenção de devolver uma parte do IRS às pessoas, mas ainda nem está estudado que parte é que será. E porque é que surgiu esta questão? Não é que tivéssemos mudado de opinião. Tem exatamente a mesma opinião que tinha há um ano, dois ou três atrás. Paga IRS quem mais pode pagar, por isso é que ele é um imposto progressivo e proporcional. As famílias de mais baixos rendimentos não recebem IRS. O ser progressivo permite criar alguns equilíbrios sociais. Os que recebem menos não pagam. Os que recebem mais pagam. O dinheiro que estes pagam permite-nos distribuir por aqueles que mais precisam. Se não



recebermos receitas fiscais não conseguimos apoiar os que mais precisam, não conseguimos responder aos anseios da população em sentido geral. -----

A sua opinião sobre a questão do IRS, é que se o Governo Central que recebe 95% do IRS não o baixa como é que nós que recebemos 5% o podemos fazer? Se temos o IMI na taxa mínima e ainda o devolvemos às famílias numerosas, temos uma série de condições positivas para as famílias. ----

A resposta surgiu este ano e isto não aconteceu por acaso. Existe uma justificação. Este ano, por exemplo, de DERRAMA recebemos, até ao momento, mais do dobro do que recebemos no ano passado e já no ano passado tivemos um aumento significativo de DERRAMA. A receita normal anda há volta de trezentos e pouco mil euros e este ano já recebemos um milhão de euros. Ainda sobre o IRS, é uma questão circunstancial, mas parece-lhe justo que haja medidas que respondam aquilo que vão ser as dificuldades da classe média, quando as indexantes das taxas de juros mudarem. Há no entanto um ponto de interrogação nesta equação. A guerra. Em resumo foi anunciada a intenção, mas é preciso quantificar a medida. É preciso saber quanto é que vamos devolver e como é que vamos devolver. -----

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Nada a registar. -----

2 – PROTOCOLO DE PARCERIA – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – APOIO ALIMENTAR/CARTÃO DÁ -----

Presentes: -----

- Informação do NAS, de 28 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----

«I - Fundamento:

No âmbito do Programa de acolhimento e integração regido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-A/2022, de 1 de março, a Câmara Municipal de Vagos acolheu, em março de 2022, um grupo de refugiados vindos da Ucrânia, garantindo alojamento condigno, alimentação e cuidados de saúde, assim como condições para a integração no mercado de trabalho. Para o efeito, foram desencadeados conjuntos de ações concertados entre núcleos internos ao próprio Município, e com entidades externas. Foram objetivos específicos desta intervenção:

- *Dar resposta a uma situação de emergência despoletada pelo conflito armado que se vive atualmente na Ucrânia;*
- *Dotar os vários complexos habitacionais e infraestruturas de alojamento temporário com as condições necessárias para garantir o correto e adequado alojamento destes cidadãos;*
- *Prestar apoio na resposta às necessidades básicas destas pessoas, designadamente ao nível da alimentação e da higiene pessoal;*



- *Garantir a igualdade de oportunidades e a não discriminação de pessoas, através do apoio destes cidadãos na entrada para o mercado de trabalho e na sua integração social;*
- *Prestar apoio ao nível linguístico e cultural, contribuindo para o envolvimento dos refugiados na sociedade portuguesa, combatendo as barreiras existentes nestas áreas.*

Na resposta específica desenhada para colmatar as necessidades alimentares, o Município desenvolveu 2 respostas diferenciadas no tempo:

1ª fase: fornecimento de refeições confeccionadas, com a colaboração de IPSS's locais, do Colégio Nossa Senhora da Apresentação, da restauração e do comércio local;

2ª fase: fornecimento de produtos alimentares não confeccionados (fase que tem o seu início após o acolhimento dos refugiados em habitação com contrato de arrendamento).

A proposta aqui fundamentada pretende constituir-se como a 3ª fase desta resposta, que se traduz pela entrega de um cartão de compras, permitindo a aquisição autónoma dos bens selecionados pela pessoa refugiada. Este mecanismo – cartão de compras –, já implementado pela Cruz Vermelha Portuguesa em parceria com a Sonae, vem dar resposta às necessidades avaliadas por este Núcleo, junto do grupo de refugiados acolhidos em Vagos. Tem como objetivos:

- A) *conferir maior dignidade aos programas de apoio alimentar e outros bens essenciais;*
- B) *respeitar a individualidade das pessoas em situação de privação;*
- C) *permitir a escolha dos bens em função do gosto e da necessidade individual;*
- D) *promover a responsabilidade e autonomia dos beneficiários deste mecanismo.*

II – Proposta de Parceria:

Face ao exposto na fundamentação, propõe-se a celebração de protocolo entre a Cruz Vermelha Portuguesa e a Câmara Municipal de Vagos tendo como principal objetivo a concessão do “Cartão Dá” a pessoas refugiadas vindas da Ucrânia, com Certificado de Concessão de Autorização de Residência, ao abrigo do Regime de Proteção Temporária, emitido pelo SEF. O valor de cada apoio em cartão dependerá da constituição de cada agregado familiar:

- a. *Uma pessoa: 50€*
- b. *Duas a 3 pessoas: 75€*
- c. *Quatro ou mais pessoas: 100€*

O cartão é automaticamente carregado no início de cada mês e tem a duração de 6 meses, podendo ser renovado por período igual caso as condições de atribuição se mantenham. Este mecanismo de apoio é integralmente suportado financeiramente pela Cruz Vermelha Portuguesa, não acarretando qualquer despesa para o Município. Esta proposta vem dar resposta a princípios fundamentais associados ao trabalho de integração da pessoa refugiada, pelo que são inequívocos os benefícios individuais e sociais deste mecanismo de apoio.»; -----

- *Minuta do Protocolo de Parceria; -----*
- *Regulamento Programa Cartão Dá CVP; -----*
- *Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 30 de setembro de 2022: «Á próxima reunião de Câmara, para deliberação». -----*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de parceria e autorizar o senhor Presidente da Câmara a outorgá-lo. -----

Deve o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



3 – CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – ADITAMENTO -----

O presente assunto foi retirado para esclarecimentos adicionais. -----
Deve a DFCS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

O senhor Presidente da Câmara ausentou-se da sala de reuniões, pelo que a deliberação que segue não contou com a sua participação. -----

4 – ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS AFETOS AOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA E AO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA FREGUESIA DE SOZA – ANO LETIVO 2022/2023 – ADENDA -----

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ, de 03 de outubro de 2022; -----
- Minuta de Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Vagos e o Centro Social da Freguesia de Soza; -----
- Comparticipação financeira – Cálculos e Repartição Anual da Despesa; -----
- Proposta de Cabimento n.º 2337/2022, de 04 de outubro, no valor de 10.347,01 € (dez mil, trezentos e quarenta e sete euros e um cêntimo), para o ano em curso e 18.107,26 € (dezoito mil, cento e sete euros e vinte e seis cêntimos), para o ano de 2023. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Colaboração e autorizar o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal a outorgá-lo. -----

Devem a DGF e a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

O senhor Presidente da Câmara regressou à sala de reuniões, reassumindo as suas funções. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 04 de outubro de 2022, o qual acusa um saldo em dinheiro de **73.426,32€** (setenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis euros e trinta e dois cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



2 – SUBSÍDIOS

2.1 - COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA VILA DE SORÃES

Presentes:

- Requerimento da Comissão de Melhoramentos da Vila de Sorães, de 3 de julho de 2022, solicitando «a atribuição de apoio às atividades da associação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios às Associações»;
- Formulário de candidatura, datado de 11 de junho de 2022;
- Relatório de Execução do Plano de Atividades de 2020 e 2021;
- Conta de Gerência dos anos de 2020 e 2021;
- Plano de Atividades – Ano de 2022 (Relação de Atividades e Estimativas de Custo);
- Estatutos da associação «Comissão de Melhoramentos da Vila de Sorães»;
- Informação do ST da DAAS, de 30 de agosto de 2022, concluindo: «Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios às Associações, definir o valor do subsídio a atribuir à Comissão de Melhoramentos da Vila de Sorães, assim como o respetivo plano de pagamentos. Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental. À consideração superior»;
- Parecer do CDAAS, de 30 de agosto de 2022: «Concordo com a informação técnica, da presente data»;
- Proposta de Cabimento n.º 2338/2022, de 04 de outubro, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros);
- Despacho da senhora Vereadora, Dulcília Sereno, de 07 de setembro de 2022: «... enviar para a reunião de Câmara, com a devida cabimentação»

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Comissão de Melhoramentos da Vila de Sorães um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).

Devem a DGF e a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

2 – SUBSÍDIOS

2.2 - AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DO CONCELHO DE VAGOS

Presentes:

- Informação do SDJ da DEDJ n.º 24/2022, de 23 de setembro, que a seguir se transcreve:
«Considerando:
 1. Os requerimentos apresentados pelos Agrupamentos de Escuteiros sediados no Concelho de Vagos solicitando a atribuição de subsídio para as suas atividades regulares e as respetivas informações do Núcleo Administrativo e Jurídico relativamente à instrução dos mesmos, nomeadamente:



- a) *Requerimento do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 851 (Ponte de Vagos), com data de entrada nesta Câmara Municipal a 27 de junho de 2022 e com informação técnica nº 106/MMD/2022, de 6 de julho de 2022;*
 - b) *Requerimento do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 822 (Vagos), com data de entrada nesta Câmara Municipal a 13 de julho de 2022 e com informação técnica nº 120/MMD/2022, de 18 de julho de 2022;*
 - c) *Requerimento do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 850 (Calvão), com data de entrada nesta Câmara Municipal a 13 de julho de 2022 e com informação técnica nº 121/MMD/2022, de 19 de julho de 2022;*
 - d) *Requerimento do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 826 (Fonte de Angeão), com data de entrada nesta Câmara Municipal a 9 de setembro e com informação técnica nº 161/MMD/2022, de 20 de setembro de 2022;*
2. *Que as informações técnicas mencionadas anteriormente concluem, para todos os requerimentos, que estes se encontram devidamente instruídos, pelo que “deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7º do Regulamento de Atribuição de Subsídios às associações culturais, socioeducativas, artísticas, recreativas e humanitárias de Vagos, definir o valor do subsídio a atribuir” aos 4 Agrupamentos de Escuteiros do Concelho;*
 3. *Que para apuramento do valor a atribuir a cada Agrupamento, foi estabelecido um valor fixo de apoio e ainda um valor unitário por cada escuteiro, de acordo com a tabela seguinte:*

Critérios	Apoio fixo	Apoio Variável			TOTAL
		Nº elementos	Valor unitário	Subtotal	
<i>Agrupamento 851 (Ponte de Vagos)</i>	<i>€500,00</i>	<i>128</i>	<i>€15,00</i>	<i>€1920,00</i>	<i>€2420,00</i>
<i>Agrupamento 822 (Vagos)</i>	<i>€500,00</i>	<i>107</i>	<i>€15,00</i>	<i>€1605,00</i>	<i>€2105,00</i>
<i>Agrupamento 850 (Calvão)</i>	<i>€500,00</i>	<i>82</i>	<i>€15,00</i>	<i>€1230,00</i>	<i>€1730,00</i>
<i>Agrupamento 826 (Fonte de Angeão)</i>	<i>€500,00</i>	<i>57</i>	<i>€15,00</i>	<i>€855,00</i>	<i>€1355,00</i>

Face ao exposto, propomos que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir aos Agrupamentos de Escuteiros, os seguintes montantes:

- i) Agrupamento de escuteiros 851 (Ponte de Vagos) - €2420,00 (dois mil quatrocentos e vinte euros)*
- ii) Agrupamento de escuteiros 822 (Vagos) - €2105,00 (dois mil, cento e cinco euros)*
- iii) Agrupamento de escuteiros 850 (Calvão) – €1730,00 (mil setecentos e trinta euros)*
- iv) Agrupamento de escuteiros 826 (Fonte de Angeão) - €1355,00 (mil trezentos e cinquenta e cinco euros); -----*



- Proposta de Cabimento n.º 2339/2022, de 04 de outubro, no valor de 7.610,00 € (sete mil, seiscentos e dez euros); -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir: -----

- ✓ **Ao Agrupamento de Escuteiros 851 – Ponte de Vagos, um subsídio no valor de 2.420,00 € (dois mil, quatrocentos e vinte euros); -----**
- ✓ **Ao Agrupamento de Escuteiros 822 - Vagos, um subsídio no valor de 2.105,00 € (dois mil, cento e cinco euros); -----**
- ✓ **Ao Agrupamento de Escuteiros 850 - Calvão, um subsídio no valor de 1.730,00 € (mil setecentos e trinta euros); -----**
- ✓ **Ao Agrupamento de Escuteiros 826 – Fonte de Angeão, um subsídio no valor de 1.355,00 € (mil trezentos e cinquenta e cinco euros). -----**

Devem a DGF e a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – SUBSÍDIOS -----

2.3 - MUSEU DO BRINCAR – GRUPO CÉNICO ARLEQUIM -----

Presentes: -----

- Comunicação via email, do Grupo Cénico Arlequim, de 20 de setembro de 2022, solicitando «...*pedido de subsídio...*»; -----
- Ata da Assembleia Geral, de 30/04/2022, que aprova o Relatório de Contas de 2021; -----
- Parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas de 2021; -----
- Relatório de Avaliação do Plano Anual de Atividades de 2021; -----
- Orçamento de 2022; -----
- Plano Anual de Atividades 2022; -----
- Informação do CDAAS, de 28 de setembro de 2022, concluindo: «... *deixa-se à consideração da Câmara Municipal o valor do subsídio a atribuir, assim como o respetivo plano de pagamentos, se for caso disso...*»; -----
- Proposta de Cabimento n.º 2340/2022, de 04 de outubro, no valor de 33.000,00 € (trinta e três mil euros); -----
- Despacho da senhora Vereadora, Dulcília Sereno, de 30 de setembro de 2022: «... *para a reunião de Câmara*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Museu do Brincar – Grupo Cénico Arlequim um subsídio no valor de 33.000,00 € (trinta e três mil euros). -----

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

3.1 - FESTA DAS COLHEITAS – FONTÃO – ADAF – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO FONTÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da ADAF – Associação dos Amigos do Fontão, de 12 de setembro de 2022; -----
- Informação do Serviço Técnico (ST) da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 13 de setembro de 2022, concluindo: «... *Em caso de deferimento, o valor total das taxas é isentar é de €47,15, ...*»; -----
- Parecer do CDAAS, de 13 de setembro de 2022: «*Concordo com a informação técnica...*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 13 de setembro de 2022: «...*No que diz respeito à isenção de taxas, à próxima reunião de Câmara, para deliberação*». -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

3.2 - FESTA EM HONRA DO PADROEIRO S. MIGUEL DE SOZA – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SOZA – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Soza, de 12 de setembro de 2022; -----
- Informação do Serviço Técnico (ST) da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 13 de setembro de 2022, concluindo: «... *Em caso de deferimento, o valor total das taxas é isentar é de €48,65, ...*»; -----
- Parecer do CDAAS, de 13 de setembro de 2022: «*Concordo com a informação técnica...*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 14 de setembro de 2022: «*No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da isenção de taxas da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

**3.3 - FESTA EM HONRA DE SÃO MIGUEL – LAVANDEIRA – FÁBRICA DA IGREJA
PAROQUIAL DE SOZA – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Soza, de 20 de setembro de 2022; -----
- Informação do Serviço Técnico (ST) da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 26 de setembro de 2022, concluindo: «... *Em caso de deferimento, o valor total das taxas é isentar é de €50,15, ...*»; -----
- Parecer do CDAAS, de 27 de setembro de 2022: «*Concordo com a informação técnica...*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 30 de setembro de 2022: «...*No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da isenção de taxas da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**4 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL
SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) – ATIVIDADES DE
ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (AAAF) –
ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (ATL) – COMPONENTE DE APOIO À
FAMÍLIA (CAF)** -----

Presentes: -----

- Requerimento de um elemento do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos, de 06 de setembro de 2022; -
- Informação n.º 48/AHBVV/2022, processo n.º 150401, do CDAAS, de 21 de setembro, concluindo: «*A pretensão reúne as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental. O montante total do reembolso/comparticipação é de € 499,65 (quatrocentos e noventa e nove euros e sessenta e cinco cêntimos)*»; -----



- Proposta de Cabimento n.º 2341/2022, de 04 de outubro, no valor de 499,65 € (quatrocentos e noventa e nove euros e sessenta e cinco cêntimos); -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 23 de setembro de 2022: «*Concordo com a informação técnica. Proceda em conformidade. Remeta à próxima reunião de Câmara, para deliberação*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o reembolso/comparticipação indicado, no valor de € 499,65 (quatrocentos e noventa e nove euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA RENDA DE CASA – N.º 8/2022 -----

Presentes: -----

- Informação do NAS, de 22 de setembro de 2022, confirmando a carência económica do agregado e propondo, a atribuição de um subsídio mensal de 100,00 € (cem euros), durante um período de 12 (doze) meses, o que perfaz um apoio de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), no total; -----
- Proposta de Cabimento n.º 2342/2022, de 04 de outubro, no valor de 450,00 € (quatro centos e cinquenta euros), para o ano em curso e 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros), para o ano de 2023; -----
- Parecer da CNAS, de 26 de setembro de 2022, concluindo: «*Atendendo à situação socio económica da requerente, bem explícita nos rendimentos e despesas que fazem parte da informação social, e considerando as majorações seguintes: a) pensionista; b) idoso isolado; doença, sou a propor um apoio ao arrendamento de 75% (e não de 50%) pelo período de 12 meses, ou seja, 150€ mensais (1800€/12 meses)*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 30 de setembro de 2022: «*Concordo com a proposta apresentada, ... devendo a mesma ser remetida à próxima reunião de Câmara, para deliberação*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 150,00 € (cento e cinquenta euros), o que perfaz um apoio de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), no total. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



6 – TRANSPORTES ESCOLARES – ENSINO SECUNDÁRIO – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE PASSE ESCOLAR A 100% – ESCOLA SECUNDÁRIA DE VAGOS – 11º ANO – INÊS ALEXANDRA OLIVEIRA COSTA -----

Presentes: -----

- Requerimento de Encarregada de Educação, de 24 de agosto de 2022, solicitando: «...*comparticipação de 100%, dos transportes escolares para o meu educando, por carência económica*»; -----
- Certidão de matrícula do Agrupamento de Escolas de Vagos, de 25 de agosto de 2022; -----
- Informação/Proposta do NAS, de 22 de setembro de 2022, concluindo: -----
«...*, Face ao exposto e atendendo à situação de carência económica do agregado familiar, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos assuma o pagamento mensal do passe escolar a 100%, de forma a permitir a frequência regular da escola, até ao final do corrente ano letivo.**O Período de Apoio corresponderá aos meses de outubro de 2022 a julho de 2023.*»; -----
- Parecer da CNAS, de 26 de setembro de 2022, concluindo: «*Proponho, de acordo com a informação técnica, a participação do passe escolar.*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 30 de setembro de 2022: «*Concordo com a informação apresentada, devendo a mesma ser remetida à próxima reunião de Câmara, para deliberação*».

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento mensal do passe escolar a 100%, de acordo com a informação do Núcleo de Ação Social. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

7 – TRANSPORTES ESCOLARES – ENSINO SECUNDÁRIO – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE PASSE ESCOLAR A 100% – ESCOLA SECUNDÁRIA DE VAGOS – 11º ANO – MARCO ANDRÉ MARTINS SILVA -----

Presentes: -----

- Requerimento de Encarregada de Educação, de 13 de maio de 2022, solicitando: «...*comparticipação a 100%, para o passe escolar do meu educando, a frequentar este ano letivo o 11º de Escolaridade, na Escola Secundária de Vagos.*»; -----
- Certidão de matrícula do Agrupamento de Escolas de Vagos, de 29 de setembro de 2022; -----
- Informação/Proposta do NAS, de 30 de setembro de 2022, concluindo: -----
«...*, Face ao exposto e atendendo à situação de carência económica do agregado familiar, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos assuma o pagamento mensal do passe escolar a 100%, de forma a permitir a frequência regular na Escola e a prevenção de possível situação de absentismo ou abandono escolar.*



- O período de apoio deverá compreender os meses de outubro de 2022 a julho de 2023.»;* -----
- Parecer da CNAS, de 30 de setembro de 2022, concluindo: *«Proponho despacho favorável à comparticipação a 100% do passe escolar conforme avaliação socio económica e respetiva informação técnica...»;* -----
 - Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 30 de setembro de 2022: *«Concordo com a informação técnica, devendo a mesma ser remetida à próxima reunião de Câmara, para deliberação».* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento mensal do passe escolar a 100%, de acordo com a informação do Núcleo de Ação Social. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

8 – TRANSPORTES ESCOLARES – ENSINO SECUNDÁRIO – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE PASSE ESCOLAR A 100% – ESCOLA SECUNDÁRIA DE VAGOS – 10º ANO – VERÓNICA MOITAS REIS -----

Presentes: -----

- Requerimento de Encarregada de Educação, de 23 de agosto de 2022, solicitando: *«...comparticipação de 100%, dos transportes escolares para o meu educando, por carência económica»;* -----
- Certidão de matrícula do Agrupamento de Escolas de Vagos, de 23 de agosto de 2022; -----
- Informação/Proposta do NAS, de 30 de setembro de 2022, concluindo: -----
«..., Face ao exposto e atendendo à situação de carência económica do agregado familiar, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos assumira o pagamento mensal do passe escolar a 100%, de forma a permitir a frequência regular na Escola e a prevenção de possível situação de absentismo ou abandono escolar.
O período de apoio deverá compreender os meses de outubro de 2022 a julho de 2023.»; -----
- Parecer da CNAS, de 30 de setembro de 2022, concluindo: *«Proponho despacho favorável ao apoio de comparticipação do passe escolar a 100% conforme informação técnica...»;* -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 30 de setembro de 2022: *«Concordo com a informação técnica, devendo a mesma ser remetida à próxima reunião de Câmara, para deliberação».* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento mensal do passe escolar a 100%, de acordo com a informação do Núcleo de Ação Social. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



B – OBRAS MUNICIPAIS

1 – TRAVESSIA CICLÁVEL E PEDONAL SOBRE A PONTE DE FAREJA – REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA PONTE DE FAREJA – E19/2020 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

14

Presentes:

- Comunicação do adjudicatário da obra, *MWT – Metalworking Technologies, Lda*, de 01 de agosto de 2022, solicitando «...*prorrogação graciosa de mais 108 dias, o prazo total da obra será de 288 dias contínuos, a contar da data da notificação da aprovação do PSS prorrogação de prazo por mais 45 dias*»;
- Informação da fiscalização da obra, de 07 de setembro de 2022, concluindo: «... *Em conclusão, o pedido de prorrogação do prazo não tem enquadramento legal, podendo o dono de obra, nos termos do ponto 11.1 do caderno de encargos, aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, de valor correspondente a 1‰ do preço contratual, ou seja, de 183,90 € por cada dia de atraso. Mais se regista a entrega de um plano de trabalhos que, estando a obra a decorrer fora do prazo de execução previsto, apenas deverá relevar no sentido de que a entidade executante informa o dono de obra de que necessita de mais 108 dias para terminar a obra (até ao dia 28/10/2022) ...*»;
- Informação do CDPOP, de 15 de setembro de 2022: «*Junto informação da fiscalização sobre o pedido de prorrogação da empreitada em causa, assim deve o dono de obra deliberar sobre se aceita a prorrogação solicitada*»;
- Despacho do senhor Presidente da Câmara, de 21 de setembro de 2022: «*À reunião de Câmara*».

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo solicitada, a título gracioso.

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

2 – TRAVESSA CICLÁVEL E PEDONAL SOBRE A PONTE DE FAREJA – REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA PONTE DE FAREJA – PROC.º E19/2020 – APROVAÇÃO A ELEMENTOS CONSTITUINTES DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – PARECER N.º 03 – PTRE – PLANO DE TRABALHOS DE RISCO ESPECIAL – “MONTAGEM DE ESTRUTURA DA PONTE ANTIGA DE FAREJA” – RATIFICAÇÃO

Presentes:

- Comunicação via *email* do empreiteiro, de 20 de setembro de 2022 enviando documentação atualizada respeitante ao PTRE;
- Informação da Coordenação de Segurança da Obra, de 20 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve: - «*Junto se envia a validação do PTRE em causa, para efeitos de ser aprovado pelo dono de obra*»;



- Parecer do CDPOP, de 20 de setembro de 2022: «... assim deve o dono aprovar, se entender, o PTRE nas condições da informação...»; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 21 de setembro de 2022: «Aprovo o PTRE, nas condições referidas». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – REABILITAÇÃO DO PALACETE VISCONDE DE VALDEMOURO – E09/2020 – AUTO DE SUSPENSÃO PARCIAL N.º 1 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação da Fiscalização da obra, de 09 de setembro de 2022, juntando o Auto de Suspensão Parcial n.º 1, de 08 de setembro de 2022; -----
- Informação do CDPOP, de 13 de setembro de 2022, concluindo: «Junto se anexa o Auto de Suspensão Parcial n.º 1, na sequência do sucedido na empreitada do Palacete, assim deve o Dono de Obra, se assim o entender, aprovar o mesmo.»; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara, de 13 de setembro de 2022: «Aprovo. À Reunião de C.M para ratificação.» -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – REABILITAÇÃO DO PALACETE VISCONDE DE VALDEMOURO – E09/2020 – PARECER DA COORDENAÇÃO E SEGURANÇA EM OBRA – PROPOSTA DE RETOMA DE TRABALHOS – LAJE INCLINADA – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Comunicação da entidade executante da empreitada, de 21 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve: «No âmbito da empreitada identificada..., vimos pelo presente propor a retomada de trabalhos na laje inclinada do novo edifício em construção, tendo em conta que a fachada A1, caso se desmorone, encontra-se fora do raio de ação da zona de trabalhos ...
A execução dos trabalhos implicará com a implementação e cumprimento das seguintes medidas de segurança:
 - Definir o perímetro de segurança na zona superior da laje inclinada;
 - Execução dos trabalhos de cofragem sem recorrer à zona exterior do edifício a construir...»; -----
- Informação da Coordenação de Segurança em Obra de 21 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve: -



«...Face à proposta da Entidade Executante para a retomada de trabalhos na laje inclinada do novo edifício em construção, a qual está interdita no âmbito do perímetro de segurança definido na envolvente do edifício, decorrente do incidente ocorrido em 07/09/2022, a Coordenação de Segurança em Obra valida o reajustamento do perímetro de segurança na zona superior da laje inclinada, propondo a sua aprovação pelo Dono de Obra, tendo em conta que:

- os elementos do edifício com risco iminente de queda já foram demolidos, os quais representavam maior perigo para a zona de trabalhos em causa, razão pela qual estava interdita;
- a fachada A1, caso se desmorone, encontra-se fora do raio de ação da zona de trabalhos tal como identificado na imagem abaixo (planta do projeto);
- pelo comportamento da derrocada da parte da fachada em 07/09/2022, estando esta no raio de ação da zona de trabalhos, o seu desmoronamento não atingiu a zona de trabalhos, existindo também um desnível com cerca de 0,90m entre a plataforma e zona de trabalhos/laje inclinada, acrescida das armaduras em espera;
- todos os trabalhos serão executados na parte superior da laje inclinada, sem recorrer à zona exterior do edifício a construir (zona interdita entre o edifício novo a construir e o antigo).

Solicita-se ainda que sejam implementadas as seguintes medidas:

- maior frequência das leituras da instrumentação, com especial relevância no alvo A1 indicado no Plano de Observação e Monitorização da Envolvente;
- formação específica a todos os trabalhadores envolvidos, explicando as condições de segurança com a proibição da realização de qualquer trabalho da zona interdita e uma maior atenção para a “fachada A1”.
- maior acompanhamento destes trabalhos pela Direção de Obra e Técnica de Segurança.

Os trabalhos na laje inclinada só podem ser retomados após a aprovação pelo Dono de Obra.»; -----

- Informação do CDPOP, de 22 de setembro de 2022, concluindo: «...assim considero que pode o dono de obra aprovar os mesmos nas condições referidas pelo coordenador de segurança.»; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara, de 22 de setembro de 2022: «Aprovo, nos termos da informação técnica.» -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA FONTE – VAGOS/PISTA CICLÁVEL VAGOS – ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS – PROC.º E03/2020 – APROVAÇÃO A ELEMENTOS CONSTITUINTES DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – PARECER N.º 07 – EXECUÇÃO DE ROTUNDA FASE 1 E 2 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Comunicação via *email* da entidade executante da empreitada, de 21 de setembro de 2022; -----
- Informação da Coordenação de Segurança da Obra, de 21 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve: -



«Junto se envia o parecer nº 07 da CSO, com a validação do aditamento ao desvio de trânsito do Plano de Sinalização Temporário na Rua da Fonte, com o PST Execução de rotunda Fase 1 e 2, de forma a ser aprovado pelo Dono de Obra.»; -----

- Parecer do CDPOP, de 22 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve: «Junto se envia a validação/informação da coordenação em segurança da empreitada da Rua da Fonte, para ser aprovada pelo dono de obras nas condições da mesma»; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 22 de setembro de 2022: «Aprovo, nos termos da informação técnica». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA FONTE – VAGOS/PISTA CICLÁVEL VAGOS – ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS – PROC.º E03/2020 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Presentes: -----

- Comunicação do adjudicatário da obra, MFA – Manuel Francisco de Almeida, S.A., de 19 de setembro de 2022, solicitando «...a prorrogação de prazo da empreitada...»; -----
- Informação da fiscalização da obra, de 04 de outubro de 2022, concluindo: «... Face ao que antecede e dada a passividade demonstrada pela entidade executante, no início da empreitada, mesmo tendo sido notificada, considera-se que os motivos agora apresentados não constituem razão suficiente para a prorrogação de prazo solicitada.»; -----
- Informação do CDPOP, de 04 de outubro de 2022: «Junto informação da fiscalização sobre o pedido de prorrogação de prazo da empreitada em epígrafe. Assim e tendo em conta a informação, considero que o prazo solicitado é excessivo. Deve o Dono de Obra deliberar sobre a questão»; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara, de 04 de outubro de 2022: «À Reunião de C.M.». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo, a título gracioso, até 31 de dezembro de 2022. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

7 – REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS – PROC.º E10/2019 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Presentes: -----

- Comunicação do adjudicatário da obra, MFA – Manuel Francisco de Almeida, S.A., de 19 de setembro de 2022, prestando esclarecimentos adicionais relativamente ao pedido de prorrogação do prazo da empreitada;
- Informação do CDPOP, de 04 de outubro de 2022, concluindo: -----



«... Assim, e após os esclarecimentos entregues, deve o dono de obra deliberar sobre o pedido de prorrogação do prazo da empreitada solicitado pela entidade executante, devendo, se o mesmo for aceite, o prazo em causa ser concedido a título gracioso.»; -----

- Despacho do senhor Presidente da Câmara, de 04 de outubro de 2022: «À Reunião de C.M.»; -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo, a título gracioso, até 31 de outubro de 2022. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – J. PRIOR – FÁBRICA DE PLÁSTICOS, LDA – PROC.º OLOU 8/22 – PONTE DE VAGOS – PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 12/88 – ALTERAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de J. Prior – Fábrica de Plásticos, Lda, de 07 de setembro de 2022 juntando elementos ao processo; -----
- Informações dos serviços técnicos da DU, de 08 e 19 de agosto de 2022, concluindo: «... entende-se que o projeto de alteração da operação de loteamento reúne condições para aprovação.»; -----
- Parecer da CDU, de 14 de setembro de 2022: «Conforme proposto no ponto 3 /conclusão da informação de 19/8/22..., não se vê inconveniente na aprovação da alteração apresentada ao alvará de loteamento. Mais, de acordo com o ponto 7.5 (e seus subpontos) da informação de 8/8/22..., considera não se justificar a cedência de área de terreno para equipamentos e espaços verdes públicos, devendo ser substituída por compensação em numerário ou espécie. Assim, será de submeter a reunião da CM, o pedido de alteração do alvará de loteamento, nos termos do artigo 27º conjugado com o 23º, ambos do RJUE, para deliberar sobre o mesmo e sobre o mencionado anteriormente.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 15 de setembro de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração requerida, de acordo com os pareceres técnicos. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



2 – GUNTER WILHELM MAYR – PROC.º OEC 181/20 – BOCO – SOZA – EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Gunter Wilhelm Mayr, de 29 de agosto de 2022, juntando elementos ao processo; -----
- Informação do serviço técnico da DU, de 31 de agosto de 2022, concluindo: «5.1. Não se vê inconveniente na legalização de construções destinadas a arrumos e anexos (arquitectura e especialidades)»; -----
- Parecer da CDU, de 31 de agosto de 2022: «Conforme informação prestada..., será de proceder de acordo com o proposto na conclusão / ponto 5.1, sendo de remeter o processo a reunião da CM para deliberar sobre a legalização das obras, nos termos do artigo 102ºA do RJUE e dos artigos 34º a 36º do RMUE»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 20 de setembro de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a legalização das obras, de acordo com os pareceres técnicos. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – DOMINGOS AUGUSTO CARVALHAIS – PROC.º OEC 88/22 – CALVÃO – EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Domingos Augusto Carvalhais, de 19 de julho de 2022, juntando elementos ao processo; -
- Informação dos serviços técnicos da DU, de 29 de agosto de 2022, concluindo: «... propõe-se que o presente projeto de arquitectura seja enviado para deliberação da Câmara Municipal, para a legalização das obras e para a autorização de utilização, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do RMUE e do artigo 102.º - A do RJUE.»; -----
- Parecer da CDU, 29 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve: -----
«Conforme informação prestada..., será de proceder de acordo com o proposto no último parágrafo da conclusão / ponto 9. Assim, nos termos do artigo 102º A do RJUE e do nº 2 do artigo 34º do RMUE, será de remeter o processo a reunião da CM, para deliberar sobre a legalização das obras e sobre a autorização de utilização pretendida.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 20 de setembro de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal, considerando: -----



- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----
- **A informação da DU, de 29 de agosto de 2022;** -----
- **O parecer da CDU, de 29 de agosto de 2022;** -----
- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação;** -----
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel;** -----

Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE. -----

Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – ANDRÉ TIAGO LIMA DE OLIVEIRA MARQUES – PROC.º OLOU 6/22 – CALVÃO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 17/91 – ALTERAÇÃO -----

Presentes: -----

- **Requerimento de André Tiago Lima de Oliveira Marques, de 09 de setembro de 2022 juntando elementos ao processo;** -----
- **Informação dos serviços técnicos da DU, de 20 de setembro de 2022, concluindo:**
«7....Trata-se do processo de alteração do alvará de loteamento n.º 17/91. A alteração incide sobre a retificação da área dos dois lotes, de acordo com levantamento topográfico.
Não se vê qualquer inconveniente na presente alteração do alvará de loteamento 17/91 sem obras de urbanização.
8. ...Atendendo ao acima referido, propõe-se a aprovação da presente alteração do alvará de loteamento 17/91 ao abrigo do artigo 21.º do RJUE»; -----
- **Parecer da CDU, de 21 de setembro de 2022: «Conforme informação prestada..., nomeadamente de acordo com o proposto na conclusão/ ponto 8 (e também no ponto 7), não se vê inconveniente na alteração**



apresentada ao alvará de loteamento, devendo ser submetida a deliberação da CM, nos termos do artigo 27º conjugado com o 23º, ambos do RJUE.»; -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 24 de setembro de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração requerida, de acordo com os pareceres técnicos. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – ATCLASSIB – UNIPESSOAL, LDA – PROC.º OEC 75/22 – SALGUEIRO – SOZA – EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – ADITAMENTO AO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Atlassib, Unipessoal Ldª, 16 de setembro de 2022, juntando elementos ao processo; -----
- Informação dos serviços técnicos da DU, de 19 de setembro de 2022, concluindo: -----

«...5. Conclusão / Proposta de Decisão

5.1. Trata-se de junção de elementos em processo de legalização de alterações em edifício destinado a armazenagem, comércio e serviços. As alterações não incluem ampliação da construção. A pretensão situa-se no Lote nº 5, do alvará de loteamento 8/94 e cumpre o Alvará de loteamento referido.

5.3. Não se vê inconveniente no projecto de arquitectura de alterações.

5.4. Foram apresentados os projectos das especialidades.

5.5. Não se vê inconveniente no processo de legalização de alterações em edifício destinado a armazenagem, comércio e serviços.

Deverá ser efectuado averbamento á AU existente.»; -----

- Parecer da CDU, 19 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----
«Conforme informação prestada..., será de proceder de acordo com o proposto no ponto 5 /conclusão, sendo de remeter o processo a reunião da CM, nos termos do art. 102º A do RJUE e do nº 2 do artigo 34º do RMUE, para deliberar sobre a legalização das obras de alteração e sobre o averbamento / aditamento da AU existente.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 24 de setembro de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal, considerando: -----



- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----
- **A informação da DU, de 19 de setembro de 2022;** -----
- **O parecer da CDU, de 19 de setembro de 2022;** -----
- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação;** -----
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem o aditamento ao respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel;** -----

Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e o aditamento ao alvará de utilização do edifício nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE. -----

Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **onze horas e cinquenta minutos.** -----
